



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.195, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina canteiro central de nossa cidade de Largo  
Idyllio Segundo Badalotti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Largo Idyllio Segundo Badalotti a um canteiro central da nossa cidade.

Art. 2.º O largo localiza-se junto ao canteiro central existente na Avenida Maurício Cardoso, o qual forma esquina na confrontação norte com as ruas Itália e Nelson Ehlers, direção sul-norte, localizado no bairro Centro.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “LARGO IDYLLIO SEGUNDO BADALOTTI”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal